



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1156-CONSEPE, de 04 de junho de 2014

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade presencial, ministrado no Campus Bacanga.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a Lei 9.394/96 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução nº 1, de 14 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia; a Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Sociais; o Parecer CNE/CES nº 9/2001, que trata das Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior; a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior; a Resolução CNE/CP nº 2, de 18 de fevereiro de 2012, que institui a duração e carga horária dos cursos de licenciatura;

Considerando o Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras; a Resolução CNE/CES nº 3/2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que institui o sistema eletrônico e-MEC; as Resoluções CONSEPE nºs 684/2009 que regulamenta as atividades de estágio na Universidade Federal do Maranhão; a 803, de 23 de novembro de 2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos currículos dos Cursos de Graduação da UFMA e a 856, de 30 de agosto de 2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando o Ofício Circular nº 2/2010 – CGOC/DESUP/SESu/MEC, que trata da readequação de cadastro de cursos no sistema e MEC e desvinculação dos cursos tipo bacharelado/licenciatura;

Considerando, finalmente, o que consta no Processo nº18167/2013 - 68 e o que decidiu referido Conselho em sessão de 28.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade presencial, ofertado no Campus Bacanga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Art. 2º O Curso de graduação em Ciências Sociais tem por objetivo a formação de profissionais qualificados para o exercício da docência no Ensino Básico.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais ensejará, como perfil desejado do egresso, a formação de um profissional capacitado para intervir como educador no processo ensino aprendizagem de seus alunos; capaz de articular os discursos epistemológico e teórico sobre a ciência com a sua tradução técnica, para analisar a realidade, contextualizando sua atividade educativa; detentor de conhecimentos sobre metodologias, estratégias e materiais de apoio pedagógico; comprometido com a superação das desigualdades sociais, a partir de uma conduta ética e crítico-reflexiva, orientada por valores democráticos e princípios de justiça e solidariedade.

Art. 4º O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais possibilitará a formação de um profissional que revele, no mínimo, as seguintes competências e habilidades:

- I. domínio sobre o conhecimento das três áreas das Ciências Sociais: Sociologia, Antropologia e Ciências Políticas;
- II. domínio da bibliografia teórica e metodológica básica, preservando sua autonomia intelectual e capacidade analítica;
- III. domínio dos conteúdos básicos que são objeto de ensino e aprendizagem da Sociologia no Ensino Básico, o que inclui o domínio de métodos, técnicas pedagógicas e recursos tecnológicos, que permitem a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino;
- IV. ser capaz de desenvolver a necessária articulação entre teoria, pesquisa e prática social, o que implica necessariamente o domínio das questões teóricas e concretas relativas à educação e ao ensino da Sociologia, no país.

Art. 5º O curso de Licenciatura em Ciências Sociais terá duração de 4 (quatro) anos compreendendo a carga horária total de 2.940 (duas mil novecentas e quarenta) horas, equivalente a 132 (cento e trinta e dois) créditos, assim distribuída:

EIXOS	Nº de Disciplinas e Atividades	Carga Horária	Créditos
Formação Específica	20 Disciplinas	1200	80
Formação Complementar	05 Disciplinas	300	20
Formação Pedagógica	05 Disciplinas	300	20
	Atividades PECC	405	-
Formação Livre	Atividades Complementares	240	-
Estágio	Estágio I e II	405	09
Trabalho de Conclusão de Curso	TCC	90	03
TOTAL		2.940	132



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Art. 6º

Os componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais estão organizadas a partir de eixos formativos, assim

distribuídos:

EIXOS	Componentes Curriculares	CH*	Créditos* *	Tipos Metodológicos
Formação Específica (teórica e metodológica)	Sociologia I	60	04	Teórica
	Sociologia II	60	04	Teórica
	Sociologia III	60	04	Teórica
	Sociologia IV	60	04	Teórica
	Sociologia V	60	04	Teórica
	Sociologia VI	60	04	Teórica
	Antropologia I	60	04	Teórica
	Antropologia II	60	04	Teórica
	Antropologia III	60	04	Teórica
	Antropologia IV	60	04	Teórica
	Antropologia V	60	04	Teórica
	Antropologia VI	60	04	Teórica
	Ciência Política I	60	04	Teórica
	Ciência Política II	60	04	Teórica
	Ciência Política III	60	04	Teórica
	Ciência Política IV	60	04	Teórica
	Ciência Política V	60	04	Teórica
	Ciência Política VI	60	04	Teórica
	IMCS	60	04	Teórica
	MTPCS-Lic.	60	04	Teórica
Total	20 Disciplinas	1.200	80	

Formação Complementar	Filosofia I	60	04	Teórica
	Formação do Mundo Contemporâneo	60	04	Teórica
	Cultura Brasileira	60	04	Teórica
	Meio ambiente	60	04	Teórica
Total	Optativa	60	04	Teórica
	5 Disciplinas	300	20	-

Formação Pedagógica	Didática I	60	04	Teórico
	Didática II	60	04	Teórica
	Psicologia da Educação I	60	04	Teórica
	Psicologia da Educação II	60	04	Teórica
	Libras	60	04	Teórica
	Lecs I	60	-	PECC
	Lecs II	60	-	PECC
	Lecs III	60	-	PECC
	Lecs IV	60	-	PECC
	Total	Atividades Especiais LECS	165	-
	9 Disciplinas + PECCS	705	20	-

Formação Livre	Atividades Complementares (Ensino, Pesquisa, Extensão)	240		Prática
----------------	--	-----	--	---------

Estágio	Estágio Curricular I	225	05	Estágio
	Estágio Curricular II	180	04	Estágio
Total		405	09	Estágio

TCC	Trabalho de Conclusão de Curso	90	03	Prática
-----	--------------------------------	----	----	---------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Art. 7º

Os componentes curriculares estão organizados em 8 (oito) períodos letivos, com seus respectivos pré-requisitos e cargas horárias, na sequência aconselhada abaixo:

1º Período						
Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Antropologia I	60	4				DESOC
Ciência Política I	60	4				DESOC
Sociologia I	60	4				DESOC
Filosofia I	60	4				DEFIL
Formação Mundo Contemporâneo	60	4				DEHIS
TOTAL	300	20				

2º Período						
Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Antropologia II	60	4			Antropologia I	DESOC
Ciência Política II	60	4			Ciência Política I	DESOC
Sociologia II	60	4			Sociologia I	DESOC
Psicologia Educação I	60	4				DEED II
LECS I	60	-				DESOC
TOTAL	300	16				

3º Período						
Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Antropologia III	60	4			Antropologia II	DESOC
Ciência Política III	60	4			Ciência Política II	DESOC
Sociologia III	60	4			Sociologia I	DESOC
Psicologia Educação II	60	4			Psico. Educação I	DEED II
LECS II	60	-				DESOC
TOTAL	300	16				

4º Período						
Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Antropologia IV	60	4			-	DESOC
Ciência Política IV	60	4			-	DESOC
Sociologia IV	60	4			Sociologia I	DESOC
Didática I	60	4				DEED I
LECS III	60	-				DESOC
TOTAL	300	16				

5º Período						
Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Antropologia V	60	4			-	DESOC
Ciência Política V	60	4			-	DESOC
Sociologia V	60	4			Sociologia II, III, IV	DESOC
Didática II	60	4			Didática I	DEED I
LECS IV	60	-				DESOC
TOTAL	300	16				

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

6º Período

Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Antropologia VI	60	4			-	DESOC
Ciência Política VI	60	4			-	DESOC
Sociologia VI	60	4			Sociologia V	DESOC
Meio Ambiente	60	4				DESOC
IMCS	60	4				DESOC
TOTAL	300	20				

7º Período

Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Estágio I	225			5	LECS IV	DESOC
Cultura Brasileira	60	4				DESOC
Libras	60	4				DELER
TOTAL	345	8		5		

8º Período

Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
MTPCS	60	4				DESOC
Optativa	60	4				
Estágio II	180			4	Estágio I	DESOC
TCC	90		3			DESOC
TOTAL	390	8	3	4		

INTEGRALIZÁVEIS

Componentes curriculares	CH	CR			Pré-requisitos	Departamento
		T	P	E		
Atividades Complementares	240		-			DESOC
Atividades LECS (PECC)	165		-			DESOC
TOTAL	405					

TOTAL GERAL: 2.940 hs

Créditos: 132 (T=120, P=3, E=9)

Art. 8º O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais está organizado em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento noturno, com oferta anual de 40 (quarenta) vagas, com entrada no segundo semestre.

Art. 9º Os prazos para a integralização curricular correspondem ao tempo médio de 9 (nove) semestres e ao tempo máximo de 17 (dezesete) semestres letivos.

Art. 10 Ao estudante do Curso de Ciências Sociais será exigido o cumprimento de 240 (duzentas e quarenta) horas em atividades acadêmicas complementares (Anexo I e II), definidas em normas complementares específicas do Colegiado do Curso, podendo ser cumpridas a partir do primeiro semestre.

Art. 11 Para integralização curricular o estudante cumprirá, obrigatoriamente, a carga horária de 60 (sessenta) horas de disciplina optativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

- Art. 12** O Trabalho de Conclusão de Curso é componente obrigatório e requisito para a integralização do Curso, obedecendo às normas específicas do Colegiado do Curso e à legislação vigente.
- Art. 13** O Estágio Curricular obedecerá às normas específicas do Colegiado do Curso de Ciências Sociais e à legislação vigente.
- Art. 14** A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente nesta Universidade.
- Art. 15** A Coordenação didático-pedagógica do Curso de Ciências Sociais ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento da Universidade.
- Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos o Colegiado do Curso de Ciências Sociais e o Conselho do Centro de Ciências Humanas.
- Art. 17** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se
São Luís, 04 de junho de 2014-


Prof. Dr. ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1156-CONSEPE, de 04 de junho de 2014.

Quadro demonstrativo das atividades complementares, limites de carga horária e créditos

Atividade	Carga Horária por Participação*	Número máximo a ser considerado:	Limite de Carga Horária e Créditos
Disciplinas de livre escolha	Mínimo de 30h	-	180h / 12Cr
Participação em Projetos de Pesquisa e Iniciação Científica	60h por semestre	02 Semestres	120 / 08Cr
Participação em Projetos de Extensão	Mínimo de 15h	-	60 / 04Cr
Participação em Programa de Educação Tutorial – PET	30h por semestre	04 Semestres	120h / 12 Cr
Participação em mini-cursos, laboratório, oficinas e similares	Mínimo de 12h	-	90h / 06Cr
Monitoria	30h por Semestre	02 Semestres	60h / 04Cr
Participação em evento científico local	Mínimo de 15h considerando 3 horas por evento	05 Eventos	15 h / 01Cr
Participação em evento científico regional / nacional	Mínimo de 15 h considerando 5 horas por evento	03 Eventos	15 h / 01Cr
Participação em evento científico internacional	Mínimo de 15h considerando sete horas e meia por evento	02 Eventos	15 h / 01Cr
Apresentação de trabalho em evento científico local	Mínimo de 15 horas considerando 5 horas por apresentação	12 Apresentações	60/04Cr
Apresentação de trabalho em evento científico regional / nacional	Mínimo de 15 horas considerando sete horas e meia por apresentação	08 Apresentações	60h / 01Cr
Apresentação de trabalho em evento científico internacional	Mínimo de 15 horas considerando 15 horas por apresentação	04 Apresentações	60h / 01Cr
Cursos de Língua estrangeira	Mínimo de 30 horas	-	120h / 08 Cr
Cursos de Tecnologia da informação (informática, braile, libras etc)	Mínimo de 15 horas por Curso	03 Cursos	60h / 04Cr
Participação em Colegiados Universitários	15 horas por semestre	04 semestres	60 / 04Cr
Participação em entidades de representação estudantil	15 horas por semestre	02 semestres	30h / 02Cr
Participação em conselhos/ diretorias de entidades da sociedade civil	15 horas por semestre	02 semestres	30h / 02Cr



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1156-CONSEPE, de 04 de junho de 2014.

Detalhamento das Atividades Pedagógicas, específicas ao magistério e à licenciatura, limites de Carga Horária

Atividade	Carga Horária por Participação	Máximo considerado:	Limite de Carga Horária
Participação em atividades escolares (projetos pedagógicos, material didático)	30 h por semestre	02 semestres	60 horas
Participação em Projetos Sociais desenvolvidos nas escolas.	30 h por semestre	02 semestres	60 horas
Apresentação de Mini-cursos e palestras nas escolas	30 h por semestre	02 semestres	60 horas
Participação em Projetos de Pesquisa, Iniciação Científica ou Extensão, relacionados à Licenciatura.	60h por semestre	02 Semestres	120 horas
Frequência em Cursos de Formação de Educadores para o Ensino Básico.	Mínimo de 15h	02 por semestre	60 horas
Exercício de Docência	60 h por semestre	02 semestres	120 horas
Frequência em Cursos de Educação Especial	Mínimo de 15h	02 por semestre	60 horas
Monitoria nas disciplinas LECS ou MTPCS.	30h por semestre	02 Semestres	60 horas
Apresentação de trabalho em Oficinas, Encontros acadêmicos ou seminários de Licenciatura (simples participação não será considerada).	Mínimo de 15 horas considerando 5 horas por apresentação	10 Apresentações	50 horas